



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Corte Árvores Isoladas(rural)	08020000065/20	NUCLEO JANAUBA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOSÉ ANTONIO PINTO MALHEIROS CPF/CNPJ: 251.794.115-72
Endereço: RUA SANTA CRUZ, 99 Bairro: TODOS OS SANTOS
Município: MONTES CLAROS UF: MG CEP: 39.400-999 Telefone: (38) 3221-5983

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOSÉ ANTONIO PINTO MALHEIROS CPF/CNPJ: 251.794.115-72
Endereço: RUA SANTA CRUZ, 99 Bairro: TODOS OS SANTOS
Município: MONTES CLAROS UF: MG CEP: 39.400-999 Telefone: (38) 3221-5983

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Altaneira **Área Total (ha): 355,2000**
Município/Distrito/UF: JANAUBA-MG **Área Total RL (ha): 0,0000**
Registro: 14927 2 1 JANAUBA INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7): Datum: Fuso:
Coordenada Geografica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha) 0,0000
Área Total (ha) 0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	824,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Usina Fotovoltaica	224,4853

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Caatinga	224,4853
Total	224,4853
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	224,4853
Total	224,4853

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		80,77	M3
AROEIRA		126,16	M3
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.	GONCALO (Astronium fraxinifolium Scho)	0,57	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros:
Total	0,0000



Data da Vistoria: terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

11 - AUTORIZAÇÃO

Margarete Suelly Cairés Azevedo
 Supervisão Regional
 IEF/URFbio Norte
 MASP: 0660031-4

(assinatura, masp e carimbo)

JANAUBA, 28/02/2020

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 28/02/2020

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**11. MEDIDAS MITIGADORAS:**

- a. Este documento autorizativo abrange apenas os 824 indivíduos referenciados no Inventário Florestal Censo Quali-Quantitativo. Exceto espécies protegidas por Lei a exemplo do Licuri (Syagrus) e Pau d'arco.
- b. Executar PTRF anexo ao Processo 08020000065/2020;
- c. OBS. CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOOR: O Empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.
- d. Informamos que, o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças, outorga de poço e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal para o exercício de suas atividades;
- e. QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO / ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- f. Coletar e doar sementes de espécies nativas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;
- g. Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;
- h. O Proprietário deverá seguir a todas as demarcações constantes em planta topográfica, referente as áreas: Autorizadas, bem como, todas as orientações técnicas informadas pelo Técnico Vistoriante do SISEMA;
- i. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	665965	8238554

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”